

Itaiçaba, 28 de junho de 2021.

Ilmo. Sr. Presidente Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através deste, em conformidade com o art. 76 do Regimento Interno, solicitar que seja encaminhado oficio ao Prefeito desta Municipalidade e à Secretária de Educação do município, requerendo o seguinte:

• A afixação de placas em estabelecimentos públicos e privados no município de Itaiçaba, com orientação da Lei Estadual nº 17480/2021, que proíbe a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero;

Antoniel Max Silva Holanda

Vereador

JUSTIFICATIVA

O governador Camilo Santana sancionou a Lei 17.480, que proíbe a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero e determina a fixação de aviso em estabelecimentos públicos ou privados contra o preconceito. Nossa Constituição assegura a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação, bem como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

A lei fortalece essa determinação e amplia aquilo que consideramos essencial para o ser humano, a liberdade. Conforme a lei, uma placa deverá ser afixada em local visível e confeccionada no tamanho mínimo de 50 cm de largura por 50 cm de altura e conter os seguintes dizeres: "AVISO: é expressamente proibida a prática de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero".

Ao final do aviso, deverão constar os seguintes dizeres: "Esclarecimentos, denúncias e reclamações: (85) 3133-3700 (Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT)", pontua um trecho da lei.